



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 355/2.021

Piumhi – MG, 15 de Outubro de 2.021.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Reinaldo Dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 071/2.021 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO EM
22/10/2021
15:40 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 71/2.021

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir o valor de R\$28.283,58 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos – Máquina de Hemodiálise”.

O presente Projeto de Lei prevê autorização expressa para transferir o valor de R\$28.283,58 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, como forma de rateio entre os Municípios da Região, valor que foi dividido e calculado levando em conta o número de habitantes de cada Município, sendo o valor objeto do presente convênio definido ao Município de Piumhi – MG, conforme documento em anexo.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG.

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 15 de Outubro de 2.021

A blue ink signature of Paulo César Vaz, followed by his name in a bold, black, sans-serif font.
PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 71 /2.021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O AUXÍLIO NO VALOR DE R\$28.283,58 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de auxílio, o valor de R\$28.283,58 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de aquisição de equipamentos – Máquina de Hemodiálise.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no Termo de Convênio.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.01.10.302.0011.2009-4.4.50.42, prevista no orçamento em curso.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 15 de Outubro de 2.021


PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI CNPJ: 23.591.126/0001-83		ANO: 2021 LEI Nº XXX
PLANO DE TRABALHO		
I - IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE		
1 - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	2 - CNPJ 16.781.346/0001-84	
3 - ENDEREÇO RUA PADRE ABEL, 332 - CENTRO		
4 - CIDADE: PIUMHI	5 - CEP: 37.925-000	6 - TELEFONE 37 3371-9200
7 - FAX:		
8 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO CÉSAR VAZ		9 - CPF: 013.369.531-01
10 - C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG 20.697.610 SSPMG	11 - CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	12 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO 31/12/2024
13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Nº 1072 - APARTAMENTO 301 - BAIRRO CENTRO - PIUMHI MG		
II - IDENTIFICAÇÃO DA CONVENIADA		
1 - RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2 - CNPJ 23.591.126/0001-83	
3 - ENDEREÇO: PÇA GUIA LOPES, Nº 53 - CENTRO		
4 - CIDADE: PIUMHI	5 - CEP: 37925-000	6 - TELEFONE: 37-3371-9500
7 - FAX: 37-3371-9538		
8 - CONTA: XXX	9 - BANCO: XXX	10 - AGÊNCIA: XXX
11 - PRACA DE PAGAMENTO PIUMHI - MG		
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ SOARES DE MELO		13 - CPF: 124.081.746-00
14 - C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: Nº SSP/MG	15 - CARGO: PROVEDOR	16 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO 2023
17 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO	18 - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	19 - PROFISSÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
20 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: PRAÇA ZECA SOARES, 88		21 - CEP: 37925-000
22 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL ALVES BRANCO RIBEIRO		23 - N° CRM 55387
24 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): ribeiromed@yahoo.com.br		
III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:		
1 - PROGRAMA/TÍTULO/OBJETO:		
Auxílio financeiro para aquisição de uma máquina de hemodiálise		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
XXXXX		
3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
INÍCIO: OUTUBRO/2021	TÉRMINO: DEZEMBRO/2021	

4 – OBJETIVO(S): Auxílio financeiro para aquisição de uma máquina de hemodiálise para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

5 – JUSTIFICATIVA: A Santa Casa de Piumhi é um hospital de caráter filantrópico que atende toda a população de Piumhi, mais a cidades que compõe a microrregião, Pimenta, Capitólio, Guapé, Vargem Bonita, São Roque de Minas, Doresópolis e chegando a atender ainda outras cidades vizinhas como Pains, Córrego Fundo e Bambuí. Além disso, a Instituição é responsável por todos os atendimentos de urgência e emergência da população em trânsito pela rodovia MG 050, desenvolvendo ainda uma grande função estabelecida no plano de contingência no Estado de Minas Gerais, ofertando leitos clínicos para enfrentamento ao Covid-19. A aquisição da máquina de hemodiálise é de suma importância para manutenção dos serviços prestados e principalmente garantir a devida assistência para aquele que necessitem.

6 - PESSOAS BENEFICIADAS:

QUANTIDADE: 76.7000	Descrição: PÚBLICO-ALVO: recém-nascidos, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de Piumhi e região
-------------------------------	---

7- FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META: AUXÍLIO FINANCEIRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ETAPA/FASE 1: Aquisição da máquina de hemodiálise;

ETAPA/FASE 2: Entrega do item mencionado na etapa 1;

ETAPA/FASE 3: Pagamento do equipamento conforme distribuição por habitante;

ETAPA/FASE 4: Apresentação da nota fiscal paga e os respectivos orçamentos

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANO: 2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun
01 e 02						
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01 e 02				R\$ 28.283,58		

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE:

CUSTEIO

NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	CONVENENTE	TOTAL
Aquisição de Equipamentos	Máquina de Hemodiálise	R\$ 28.283,58	R\$ 28.283,58
TOTAL			R\$ 28.283,58

VII – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Até 30 dias após a vigência do termo de convênio ou a conclusão do objeto.

José Soares de Melo
Provedor

PROPOSTA AQUISIÇÃO MÁQUINA DE HEMODIÁLISE		
BEM	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	R\$ 62.000,00	30 DIAS
VALOR TOTAL	R\$	62.000,00

VALOR TOTAL DOS BENS	POPULAÇÃO TOTAL DA MICRO REGIÃO	VALOR POR PESSOA
R\$62.000,00	77.284	R\$ 0,81

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO	VALOR POR PESSOA
PIUMHI	34.918	R\$ 28.283,58
TOTAL	34.918	R\$ 28.283,58